



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022
Realizada em 26/10/2022

PROPOSTA

Nº 776 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 3676/2022

Assunto: Processo N.º 250/22 **Titular do Processo:** Sapec Bens e Serviços Partilhados Sa
Requerimento N.º : 5173/22
Requerente: Sapec Bens e Serviços Partilhados Sa
Local: AV. RIO DOURO, HERDADE DAS PRAIAS - MITRENA
Freguesia: SADO

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data: 18/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura para legalização de construção de parque de estacionamento

Foi apresentado pedido de legalização de construção de parque de estacionamento descoberto e muro de vedação, formulado ao abrigo do disposto no art.º 21.º do REUMS e do art.º 102-Aº do RJUE, com a atual redação em vigor.

Respeita a pretensão ao prédio urbano sito na Av. Rio Douro, Herdade das Praias, Mitrena, registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal com o n.º 363, com o artigo urbano n.º 4364-P, da freguesia do Sado, com área coberta de 9 067,64m², área descoberta de 95 123,36m² e área total de 104 191m².

A proposta apresentada, consiste na legalização da construção de parque de estacionamento descoberto e muro de vedação, com área de 19 098,82m².

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislações aplicáveis.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21º do REUMS em vigor, dispensa-se a apresentação de projetos de especialidades, mediante a apresentação de termo de responsabilidade de conformidade do construído com as exigências legais e regulamentares vigentes à data da sua construção, bem como com as condições de solidez, de segurança e salubridade da edificação, subscrito por técnico habilitado.

Pela operação urbanística, é devida a taxa de ocupação do solo = 6€ x 19 098,82 m² = **114 592,92€** (cento e catorze mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º e do n.º 1 do art.º 5.º ambos do RJUE, na redação em vigor, a **aprovação do projeto de arquitetura e a concessão da licença**, sendo dispensada a emissão do alvará de construção por se tratar da legalização nos termos do n.º 5 do art. 21.º do REUMS, **condicionada à entrega, no prazo de 30 dias**, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, dos seguintes elementos:

- a) Termo de responsabilidade de segurança, solidez e salubridade, redigido em conformidade com o anexo XI do REUMS e subscrito por técnico devidamente habilitado;
- b) Levantamento topográfico em formato dwg (versão 2000 ou inferior), georreferenciado no sistema ETRS89, devidamente identificado no levantamento, nos termos do ponto 10 do Anexo I do REUMS;
- c) Termo de responsabilidade do técnico responsável pelo levantamento topográfico, indicando que o mesmo se encontra atualizado e que contém toda a informação do prédio, devidamente subscrito por técnico habilitado;
- d) Termo de responsabilidade do registo fotográfico apresentado, atestando que o mesmo se encontra atualizado e que contém toda a informação do prédio.

Para a conclusão do procedimento, deverá ser apresentado no mesmo **prazo de 30 dias**, o pedido de autorização de utilização, instruído com os elementos previstos no ponto 25 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.



O TÉCNICO

Sancho Churro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaaco Ramalhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

Dee Jure

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]